



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 616

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 616

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.173, DE 06 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.896, de 01/07/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0256 - Funcional: 10.301.0075-1.620

4.4.90.51.00-01-Obras e Instalações R\$ 81.000,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0446 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00-01-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00

Total do Recurso R\$ 151.000,00

Total da Suplementação R\$ 151.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0146 - Funcional: 12.365.0116-2.940

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0333 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 60.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEI

Ficha: 0534 - Funcional: 27.812.0046-2.904

3.3.50.43.21 - 01 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES R\$ 20.000,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0559 - Funcional: 08.244.0081-1.682

4.4.50.42.16 - 01 - Auxílio Social - APAE R\$ 21.000,00

Total da Anulação R\$ 151.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.174, DE 06 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.897, de 01/07/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0854 - Funcional: 08.244.0081-4.012

3.3.90.32.00 - 01 - 312.0015-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 616

Página 3 de 6

Total do Recurso R\$ 80.000,00
Total da Suplementação R\$ 80.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a redução orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais). A saber:

01.01.00-CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001-2.005- EXECUÇÃO DA TV CÂMARA

0020-3.3.90.39.00-01-Outros

Serv.Terc.P.Jurídica..... R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.175, DE 06 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.898, de 01/07/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0543 - Funcional: 08.244.0081-1.556

4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 20.000,00

Ficha: 0545 - Funcional: 08.244.0081-1.557

4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 30.000,00

Ficha: 0550 - Funcional: 08.244.0081-1.584

4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 20.000,00

Ficha: 0624 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Total do Recurso R\$ 90.000,00

Total da Suplementação R\$ 90.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0541 - Funcional: 08.244.0081-1.555

4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 15.000,00

Ficha: 0556 - Funcional: 08.244.0081-1.677

4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 28.200,00

Ficha: 0557 - Funcional: 08.244.0081-1.680

4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 5.000,00

Ficha: 0606 - Funcional: 08.244.0081-2.484

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Ficha: 0614 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Ficha: 0672 - Funcional: 08.244.0081-2.930

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

Ficha: 0676 - Funcional: 08.244.0081-2.930

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.800,00

Ficha: 0678 - Funcional: 08.244.0081-2.930

3.3.90.40.00-05-Serviços de Tecno da Infor e Comunicação-PJ R\$ 2.000,00

Ficha: 0713 - Funcional: 08.244.0081-4.000

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Total da Anulação R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 616

Página 4 de 6

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.176, DE 06 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.899, de 01/07/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0855 - Funcional: 04.122.0007-1.604

4.5.90.61.00 - 01 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 163.000,00

Ficha: 0856 - Funcional: 04.122.0007-1.604

4.5.90.61.00 - 05 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 120.000,00

Total do Recurso R\$ 283.000,00

Total da Suplementação R\$ 283.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0813 - Funcional: 12.361.0112-1.694

4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0497 - Funcional: 04.121.0009-2.056

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 150.000,00

Unidade: 02.16.01-SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES

Ficha: 0765 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.93.00 - 01 - Indenizações e Restituições R\$ 13.000,00

Total da Anulação R\$ 283.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.177, DE 06 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 9.452,13 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.901, de 01/07/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0857 - Funcional: 08.244.0081-4.013

3.3.90.32.00 - 06 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total do Recurso R\$ 9.452,13

Total da Suplementação R\$ 9.452,13

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 616

Página 5 de 6

de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de Doações de Agentes Políticos no Enfrentamento da Covid-19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.178, DE 06 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.129.903,44 (um milhão e cento e vinte e nove mil e novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.900, de 01/07/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0289 - Funcional: 10.301.0075-2.987

3.3.90.39.00 - 05 -300.0133- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 900.000,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0858 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.1.90.11.00 - 05 -500.0092- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 229.903,44

Total do Recurso R\$ 1.129.903,44

Total da Suplementação R\$ 1.129.903,44

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de repasse de recursos advindos do Governo Federal conforme a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.181, DE 10 DE JULHO DE 2020

Incorpora ao patrimônio público municipal, bem móvel que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, o bem móvel doado pelo Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, o qual será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

I- 01 (uma) Impressora Multifuncional Laserjet Mono HP, Nota Fiscal nº 67.652, de 22/05/2020, da empresa Infotel Comércio de Eletrônicos Ltda

Parágrafo Único – A Nota Fiscal mencionada no “caput” deste artigo passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 616

Página 6 de 6

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos
Negócios Administrativos, em 10 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos